



Lei Complementar nº 16, de 11 de janeiro de 2024.

"Dá nova redação ao Anexo I da Lei Complementar nº 15, de 08 (oito) de dezembro de 2023".

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Em razão de erro material de digitação, fica alterada a denominação da "Referência" do Emprego Público Permanente "Assistente Legislativo II", passando o Anexo I da Lei Complementar Nº 15, de 08 (oito) de dezembro de 2023, neste item, a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Quadro de Empregos Permanentes

Quantidade	Denominação	Referência	Carga horária semanal	Provimento/Obs.
01	Analista Legislativo	R- 01	40 h	Permanente - Concurso Público
01	Assistente Legislativo I	R- 02	40 h	Permanente - Concurso Público
01	Assistente Legislativo II	R- 03	40 h	Permanente - Concurso Público
01	Serviços Gerais	R- 04	40 h	Permanente - Concurso Público

Art.2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 11 de janeiro de 2024

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

